



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PROJETO DE LEI nº 30/2017

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a custear as despesas de moradia e alimentação do médico vinculado ao “Programa Mais Médicos” e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – PARECER:

Verifico que foi atendido o princípio da iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal e observado o veículo legislativo adequado para tratamento da matéria, não havendo vícios formais a macular a presente proposição.

No mérito, observa-se que a presente proposição visa cumprir as regras fixadas pelo Programa Mais Médicos, onde o município se obriga a custear as despesas com moradia e alimentação do médico participante do programa acima mencionado, que prestará serviços ao município, em conformidade com a Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2.014, do Ministério da Saúde.

III – CONCLUSÃO:

Assim sendo, esta comissão manifesta-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao crivo do Plenário desta Casa, após parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Comissão de Serviços Públicos Municipais.

Natércia, 03 de outubro de 2.017.


Vereador Silvano Reis do Vale
Relator

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUNICIPAL DE
NATÉRCIA
FOLHA, 11

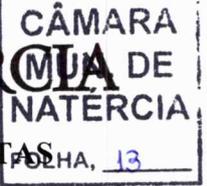
Alessandra Caetano de Siqueira Carvalho
Vereadora Alessandra Caetano de Siqueira Carvalho
Presidente

José Messias Jonas
Vereador José Messias Jonas
Secretário

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI nº 30/2.017

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a custear as despesas de moradia e alimentação do médico vinculado ao “Programa Mais Médicos” e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhada, por despacho do Sr. Presidente, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – PARECER:

No mérito, observa-se que a presente proposição visa cumprir as regras fixadas pelo Programa Mais Médicos, onde o município se obriga a custear as despesas com moradia e alimentação do médico participante do programa acima mencionado, que prestará serviços ao município, em conformidade com a Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2.014, do Ministério da Saúde.

O custeio da moradia e alimentação do médico será feito através de repasse de recursos pecuniários no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), cujo valor poderá ser ajustado obedecendo os limites previstos na Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2.014, do Ministério da Saúde.

As despesas decorrentes da execução desta proposição correrá por conta de dotação própria constante do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

III – CONCLUSÃO:

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.cmnatercia.mg.gov.br

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUNICIPAL DE
NATÉRCIA
FOLHA, 34

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Sessões, 03 de outubro de 2.017.


Vereadora Vera Lucia junho dos Reis
Relatora


Vereador Antônio Noel de Souza
Presidente


Vereador Leonardo Barreto da Silva
Secretário

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 16

PROJETO DE LEI nº 30/2.017

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a custear as despesas de moradia e alimentação do médico vinculado ao “Programa Mais Médicos” e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhada, por despacho do Sr. Presidente, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – PARECER:

A presente proposição visa cumprir as regras fixadas pelo Programa Mais Médicos, onde o município se compromete a custear as despesas de moradia e alimentação do médico participante do programa, conforme determina a Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2.014, do Ministério da Saúde.

Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

III – CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Sessões, 03 de outubro de 2.017.

Vereador Leonardo Barreto da Silva
Relator

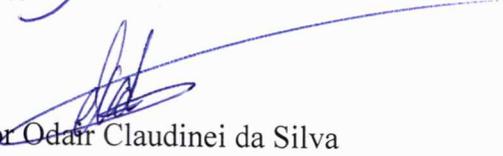
EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 09


Vereador Antônio Carlos de Souza
Presidente


Vereador Odaír Claudinei da Silva
Secretário

EM BRANCO